

Portaria Nº. 704/2014, de 14 de Abril de 2014.

Concede Licença para trato de interesses particulares a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O Sr. **Pedro Coelho**, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando, o Memorando Nº. 05/SG-CM/2014;
Considerando, a Lei Complementar 043/2011 de 22/12/2011, Artigo 120, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença para o trato de interesses particulares à servidora **Gildete Serra da Silva**, Agente de Infraestrutura, nomeada através da Portaria 129/2000 de 12/06/2000, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar desta data, cujo período não será computado para fins de concessão das vantagens previstas na Lei Complementar 043/2011 de 22/12/2011, Estatuto dos Servidores Públícos.

Art. 2º. O exercício de cargo ou emprego durante o afastamento da servidora vinculada à administração pública caracteriza situação de acúmulo ilegal de cargos, devendo a servidora, nesse caso, optar por um dos cargos, em conformidade com o Acórdão nº. 923/2007, do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.